****

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**COMISSÃO PERMAMENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – IFMT

1. DADOS GERAIS

Data da Reunião: 23-08-2018 e 24-08-2018

Hora de Início: 08h00min

Término: 17h00min

Local: Sala de projeções– Campus Octayde Jorge da Silva

Instrumento convocatório: Convocação encaminhada por e-mail aos membros

2. PARTICIPANTES: Anderson Ritela, Andréia Rezende da Costa Nascimento, Diego Dias Carneiro, Evandro Silva Alves, Edelson Silva Duarte, Ednei Almeida, Epaminondas de Matos Magalhães, Fausto Jacomin, Fernanda Christina Garcia da Costa, Jaqueline da Silva Alencar, Laerte Gustavo Pivetta, Marco Antônio Garcia Monteiro, Marco Túlio Melo Moraes, Marcos Antônio da Silva, Mariane Batista de Lima Moraes Brandão Campos, Maurino Atanásio.

3. PAUTAS DA REUNIÃO

* Expediente: Informes; Leitura, aprovação e assinatura da Ata da reunião da reunião da reunião anterior; Discussão sobre a Minuta de Movimentação Docente para proposição de sugestões; outras questões.
* Ordem do dia: Análise dos processos de RSC, Avaliação de Desempenho, Recursos e outros submetidos à CPPD e Despachos;
* Outros..

4. ASSUNTOS TRATADOS

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezoito reuniram-se nas dependências do Campus Bela Vista, os membros da CPPD, acima citados, para a realização da reunião mensal. Abriu-se a reunião, a partir da pauta encaminhada aos membros previamente. Foram apresentados os novos integrantes da CPPD, Diego (Rondonópolis?) e Evandro (Lucas do Rio Verde). Como definido anteriormente, pelos membros CPPD, o (a) secretário (a) será rotativo, dessa forma para a reunião dos dias 23 e 24/08/18, o Prof. Laerte Gustavo Pivetta redigiu a ata. Primeiramente iniciou-se a reunião com a leitura da Ata anterior, em seguida o presidente iniciou as discussões sobre o Regimento da CPPD, o qual foi inicialmente produzido na gestão anterior da CPPD. O documento foi encaminhado pelo Prof. Dimorvan e estava na pauta do CONSUP para aprovação. O presidente Epaminondas chamou a atenção para algumas alterações realizadas e aprovadas pelo CONSUP, em especial uma alteração na carga horária máxima dos representantes da CPPD. O presidente sugeriu a leitura do documento para um posicionamento da CPPD, uma vez que o mesmo já foi aprovado sem retorno das sugestões feitas pela CPPD. Os servidores levantaram a questão de que o regimento da CPPD depende da aprovação da RAD e esta ainda não foi aprovada. Marcos diz que em relação à alteração da carga horária feita no Regimento da CPPD, seja prevista então na RAD. Epaminondas diz que na gestão passada, foi entrado em acordo na minuta que apenas a vice-presidência da NPPD não teria o teto de 12 aulas. Epaminondas sugere solicitar ao CONSUP uma resposta sobre as alterações feitas no Regimento da CPPD. Procedeu-se a leitura do Regimento, falando sobre espaço físico, que nos campus as NPPDs não possuem espaço próprio. A carga horária estipulada de 6 horas semanais foi considerada adequada. Os presidentes dos NPPDs relatam baixa participação dos servidores nas reuniões de discussão dos regimentos nos campus. A justificativa dos servidores é de que as sugestões não são acatadas. A representante da DSGP (Fernanda) diz que muitas sugestões não são previstas em lei. Foi consenso a falta de retorno da reitoria sobre as justificativas das sugestões não acatadas. Segundo novo Regimento da CPPD agora a CPPD deve dar parecer sobre solicitação de afastamento para capacitação, aperfeiçoamento e qualificação, alteração regime de trabalho, contratação e admissão de professores efetivos e substitutos, exoneração, aposentadoria, etc. Percebeu-se que aposentadoria e exoneração podem ser retiradas. Segui-se a leitura dos demais artigos. Artigo 24 prevê reunião extraordinária por videoconferência, o que não é aplicável em muitos campus devido à internet. Quando da leitura das disposições finais, o docente Ritela questionou se, caso fosse estabelecido que haveria alternância entre o presidente e vice-presidente das NPPDs nas reuniões da CPPD, como deveria se proceder para que não configurassem faltas sem justificativa. Nesse caso, a orientação do presidente foi de que fosse encaminhado um ofício à CPPD caso ocorra tal situação. Procedeu à leitura e análise da Minuta de Movimentação de Servidores do IFMT. Fernanda explicou que a ideia central da Minuta, é de dar agilidade ao processo pois ao invés de serem emitidos vários editais, o processo agora será permanente. Professor Marcos disse que servidores se sentiram desconfortáveis uma vez que já teve considerações da Procuradoria e DSGP. Fernanda explicou que foram feitas apenas ponderações a cerca da legalidade e outras alterações podem ser realizadas. Iniciou-se a leitura da Minuta. Jaqueline levantou a dúvida sobre a Remoção de ofício pode ser realizada sem interesse do servidor. Um exemplo seria algum curso quando é fechado e os professores da área podem ser removidos para outros campus com maior necessidade. O campus de Sorriso tem uma dúvida em relação à possibilidade da Remoção por ofício ocorrer sem considerar o Cadastro Permanente de Remoção possibilitando o favorecimento de alguns servidores. Professor Marcos levanta a questão de casos de professores em casos antigos, que estavam aprovados em algum campus mas era nomeado em outro. Fernanda que após concurso é formada uma lista geral e permite ocorrer desta forma. Fernanda diz que poderia ser melhorada a parte da justificativa para ocorrer Remoção por ofício. Evandro pergunta se a lista geral é pública. Fernanda diz que sim. Andreia pergunta se alguém optar por não assumir uma vaga fora do campus ao qual o servidor fez o concurso, este terá garantia de vaga futura. Fernanda diz que não tem garantia. Laerte sugere a inclusão do §2º do Art. 6o como §4º do Art. 5o. Fernanda diz que isso deixará o processo mais difícil em caso de necessidade extraordinária, conforme exemplo de fechamento de cursos. Fernanda diz que a justificativa técnica deve evitar favorecimentos, e que não é tão simples ocorrer a emissão de ofício. Foi elaborada então uma proposta de nova redação do Art. 5o (anexo). Epaminondas chama a atenção de que a CPPD fará análise prévia da Minuta do Ponto Eletrônico. Deve-se discutir para minimizar o impacto, uma vez que a pressão do governo é grande para que o ponto eletrônico seja implantado nos campus. Leitura do Art. 6o. Discutiu-se sobre a necessidade de remover somente após o Estagio Probatório. Andreia trouxe a sugestão de Juína, que o parágrafo III deveria ser incluído no RPC também. O mesmo já está incluído no documento. Jaqueline pergunta se no parágrafo III do Art. 6o, o tempo de efetivo exercício é contabilizado no caso de docentes substitutos. Fernanda responde que o tempo como substituto é contado. Jaqueline diz que a sugestão do campus é de retirar o parágrafo II do Art. 6o. Os servidores comentam vários casos de servidores que ficam poucos semanas e meses e prejudica as atividades do campus. Fernanda comentou um possível de caso de servidor com 2,5 anos e que não pode concorrer a vaga de remoção, se não houver mais ninguém capacitado no IFMT, pode ser chamado um aprovado no concurso, sendo um caso pior do que um servidor sem estabilidade assumir a vaga. Octayde falou sobre o problema de professores que removem para uma vaga e depois não assume as disciplinas necessárias. Fernando diz que haverá previsão para retornar o servidor para o campus de origem, pois o servidor assume ciência das disciplinas a serem ministradas. Ritela sugeriu criar um edital contemplando servidores sem estabilidade quando não houver candidatos habilitados. Sugestão Ritela para optar duas unidades organizacionais. Marco Antônio lembrou que algum edital de remoção de 2015 ou 2016 já previa mais do que uma opção. Votação para alterar artigo 6o §3º pela possibilidade de o servidor se cadastrar para duas unidades organizacionais: 8 a favor, 2 contra, 1 abstenção. Discussão sobre manutenção do campus São Vicente na baixada cuiabana. Foi excluído São Vicente e incluída Reitoria. Dúvida Ritela sobre Art. 10 que talvez fosse incluído outro item como produção. Fernanda disse que não foi incluído pois deixaria o processo moroso. Evandro trouxe sugestão do campus Lucas do Rio Verde para inclusão de produção científica. Servidores argumentam que a pesquisa é difícil para os professores que tem maior carga horária, que é realidade dos IF´s. Votação da manutenção do Art. 9o como está na minuta: 13 favor, 1 contra, 1 abstenção. Epaminondas sugeriu no Art. 10o incluir membro CIS e membro da CPPD. Todos concordaram. Evandro traz sugestão de Lucas do Rio Verde não tornar público para evitar que os docentes alterem o campus de interesse uma vez que souberem que não serão aprovados na primeira opção. Por consenso não foi aceita. Elaborada proposta de inclusão de novo artigo, após o Art. 13o para estabelecer os critérios de exceção para que os servidores que estejam em estágio probatório possam participar do Certame, desde que, anteriormente, seja feita a consulta aos servidores estabilizados de unidades geográficas mais próximas, que estejam no banco de cadastro. A proposta foi aceita por consenso. Foi discutido o Parágrafo único do Art. 14o para entendimento. A minuta diz que a vaga de servidor que foi removido por ofício ou motivo de saúde definitiva, será disponibilizada uma vaga no campus de origem da remoção. Marcos sugere separar os casos de remoção por ofício, uma vez que pode ser planejada pela administração e no caso de saúde definitiva não há planejamento prévio. Por consenso, foi elaborado novo Parágrafo único do Art. 14o: Em caso da remoção por ofício, a devolução do código de vaga ao campus de saída do servidor, preferencialmente, será imediata, observando os casos específicos, exceto em casos de descontinuidade do curso, em que o servidor não terá mais atuação naquele campus. Marcos levanta a possibilidade de somente liberar o servidor para remoção após entrada do servidor substituto. Fernanda diz que é complicado segurar servidor aprovado para remoção sem atribuição didática e o outro campus com necessidade. Modificou-se o texto reiterando que o servidor aprovado para remoção será liberado, excepcionalmente, quando não houver prejuízo da continuidade de atividades no campus. Segundo Art. 23o, o servidor só será autorizado a deslocar-se para nova sede após cumprir todas as obrigações. Epaminondas comentou que já houve casos de servidor que teve portaria de remoção emitida mesmo com pendências. Fernando informou que foram casos excepcionais devido ao período eleitoral e as portarias tiveram que ser adiantadas. Art 36o §8º Bela Vista tem permuta por lei é por código de vaga e não entre pessoas. Fernanda disse que a permuta é movimentação de pessoas e não de vagas. Redistribuição e remoção é movimentação de vagas. Então a sugestão não foi acatada por consenso. Jaqueline dúvida Art 37o se um casal, o qual um dos companheiros é removido por motivo de saúde, se gera acompanhamento do outro companheiro. A Fernando disse que não gera. Outra dúvida trazida por Diamantino do Art 39o c) e d) trará muita burocracia para arrumar essa documentação. O consenso é que a remoção é de interesse do servidor e ele(a) terá que procurar as Secretarias de Saúde dos municípios envolvidos. Do contrário a instituição teria que procurar os municípios para. Votação para manutenção dos itens c) e d) de Art. 39o: 12 a favor, 1 contra, 2 abstenções. Sugestão do campus Cáceres de incluir Redistribuição de cargos ocupados por Permuta, obedecendo aos critérios do Art. 43. Sugestão Alta Floresta Art 36o §1º retirar o cumprimento de tempo em efetivo exercício "na unidade organizacional" o mesmo tempo do afastamento ou licença concedido para qualificação ou capacitação, incluindo que o comprimento desse tempo poderia ser em outra unidade organizacional da autarquia. Fernanda argumentou que isso não é possível pois já está previsto na RPC que o cumprimento do período deverá ser cumprido no campus. A proposta foi negada por consenso. Sugestão do campus Sorriso, retirar o Art 36o pois já é contemplado no Anexo II. Fernanda explicou que esse artigo é mais uma linha geral de como todo o processo de movimentação deve ser conduzido. Ritela levantou uma dúvida sobre a permanência por 2 anos no campus para os servidores movimentados. Fernanda explica que é uma proteção do campus para evitar que o servidor movimente em demasia até chegar no campus desejado, causando um grande impacto aos alunos. Bela Vista sugere retirar do Art. 57 a necessidade da permanência por 2 anos após ser movimentado. Foram relatados casos de campus com excesso de movimentações, onde há interrupções das disciplinas. Andréia do campus Juina relata em reunião do campus para discutir o PDI, onde os alunos reclamaram desta situação que prejudica o processo de aprendizagem. Votação para manutenção da exigência de permanência de 2 anos após movimentação, do Art. 57o: 14 a favor, 1 contra. Sugestão do campus Diamantino Art 17o §2º incluir a tentativa de contato do servidor também por telefone. Finalizado leitura e análise da Minuta de Movimentação Docente. Epaminondas leu e-mail recebido do Dimorvam, sobre a situação da RAD. Aparentemente, a RAD não voltará à base. Epaminondas iniciou a leitura da Minuta do ponto-eletrônico. Nesta reunião não foi elaborada nenhuma proposta, uma vez que essa minuta retornará para as bases para sugestões nos campus. Um dos artigos informa a necessidade de registrar 60% da carga horária. Fernanda lembrou para que essa porcentagem pode ser utilizada na regência de sala de aula mas não esquecer de mencionar que os 40% restantes serão acompanhadas pela gestão usando o PTD e não explicar somente que o controle da carga horária do docente ocorrerá apenas em regência. Uma dúvida levantada é sobre um atraso ocorrido além dos 10 minutos tolerados (previsto na minuta). Se o servidor atrasar 15 minutos, ele estenderá a aula por mais 15 minutos para compensar. Se os alunos não tiverem tempo disponível, o professor poderá complementar com alguma atividade extra-curricular. Ritela e Maurino sugere que levamos a minuta com as discussões feitas na CPPD, com indicações de possibilidades da DSGP. Fausto levanta a necessidade dos presidentes do NPPD auxiliarem nas discussões para que sejam produzidas propostas mais embasadas. Encerrou-se as atividades do primeiro dia. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezoito os membros da CPPD reuniram-se nas dependências do Campus Bela Vista as 08:00. As atividades se iniciaram com a análise dos processos de RSC e progressão docente. Foram verificadas algumas inconsistências e alguns processos retornaram aos campi. Os servidores que estavam com os documentos corretos estão relacionados abaixo:

1-

2-

3-

4-

Os processos acima citados foram inseridos no sistema SIMEC e realizado o sorteio da banca avaliadora para cada um, bem como elaborada a Tabela de classificação de datas para cada processo para envio a DSGP. Na sequência o presidente da CPPD fez a leitura de um encaminhamento com orientação sobre como devem ser feitas as discussões sobre a Minuta do ponto eletrônico. Foi então feita a leitura de um memorando para o Dimorvam, relator do processo da RAD, solicitando explicações sobre o andamento da RAD com as sugestões feitas pela CPPD. Epaminondas trouxe o caso da servidora Ema que solicitou a saída da Dedicação Exclusiva mas desistiu do processo. A CPPD emitirá parecer indicando que não há mais objeto para análise. Epaminondas trouxe o caso do servidor Edie Correia Santana que fez solicitação de sair da Dedicação Exclusiva (DE) em 2017. O processo estava parado pois não havia regulamentação específica, sendo que os casos sem previsão foi encaminhado ao CONSUP. Do CONSUP o documento foi encaminhado ao Grupo de Trabalho. Desde então não há mais parecer deste Grupo de Trabalho. Fausto comenta que como não há novos documentos no processo, a CPPD não poderia alterar o último parecer da CPPD da gestão anterior. Epaminondas mostra que somente o CONSUP pode emitir parecer para autorizar o regime de trabalho sem DE. Desta forma a CPPD não poderia emitir nenhum parecer quanto a esse assunto. Marcos argumenta que o servidor cumpriu todas as exigências e os trâmites necessários. Epaminondas diz que a CPPD deve ser consultada. Então a CPPD emite parecer indicando que o processo já havia sido julgada pela gestão anterior. A reunião foi encerrada às 17h00. A Ata foi redigida por mim, Secretário da Comissão, que após lida e estando em acordo será assinada por todos os presentes, na reunião dos próximos dias 27 e 28/09/2018.

5. ASSINATURAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MEMBRO** | **CAMPUS** | **ASSINATURA** |
| Anderson Ritela | Cáceres |  |
| Andréia Rezende da Costa Nascimento | Juína |  |
| Evandro Silva Alves | Avançado de Lucas do Rio Verde |  |
| Edelson Silva Duarte  | Octayde Jorge |  |
| Ednei Almeida | Alta Floresta |  |
| Epaminondas de Matos Magalhães  | Pontes e Lacerda |  |
| Fausto Jacomin | Avançado de Tangará da Serra |  |
| Fernanda Christina Garcia da Costa | Dir. Sist. de G. de Pessoas |  |
| Ismael Alves Júnior  | Primavera do Leste |  |
| Jaqueline da Silva Alencar | Avançado Diamantino |  |
| Laerte Gustavo Pivetta | Sorriso |  |
| Carla Danieli Mendes | Confresa |  |
| Marco Antônio Garcia Monteiro  | Avançado de Sinop |  |
| Marco Túlio Melo Moraes  | Campo Novo do Parecis |  |
| Marcos Antonio da Silva  | São Vicente |  |
| Mariane Batista de Lima Moraes Brandão Campos  | Várzea Grande |  |
| Maurino Atanásio  | Bela Vista |  |
| Patrícia Dias de Morais  | Barra do Garças |  |
| Diego Dias Carneiro | Rondonópolis |  |
| Alexandre Silva de Moraes | Avançado Guarantã do Norte |  |